

LEI MUNICIPAL Nº 534/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, para manutenção da educação infantil – **FUNDEB 70% - VAAT – (Valor Anual Total por Aluno)**.

11.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

365– Educação Infantil

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

2049 – MANUTENÇÃO DA - EDUC. INFANTIL - FUNDEB/VAAT - MAG 70%

3.1.90.11 – 1.542.1070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.288,00

TOTAL RS 22.288,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

11.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

365– Educação Infantil

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

2049 – MANUTENÇÃO DA - EDUC. INFANTIL - FUNDEB/VAAT - MAG 70%

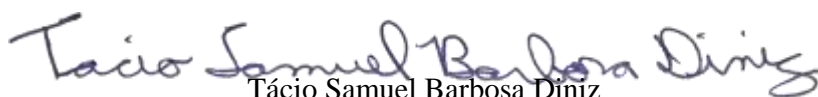
3.1.90.44 – 1.542.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 22.288,00

TOTALRS 22.288,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 24 de abril de 2024.



Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal